




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

APROVADO
EM 22 / 06 / 2026
EM _____ / _____ / _____


PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 29 / 2026

BASE LEGAL:

Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), de 18 de novembro de 2011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, GILBERTO ALVES DE ALMEIDA.

A Vereadora e o Vereador que este subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Soberano Plenário, que solicite ao setor competente da Mesa Diretora as seguintes informações:

1. Que seja fornecida uma relação detalhada de todos os Requerimentos (Pedidos de Informação) das nossas autorias, aprovados por esta Casa e encaminhados ao Poder Executivo Municipal de Esperantina, deste Estado, referente ao primeiro e segundo semestre do ano 2025 até presente data, que tratam de solicitações de informações à Senhora Prefeita Municipal de Esperantina – TO, Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva.

2. Que seja especificado, para cada um dos requerimentos:

- O número do requerimento e a data de aprovação/envio;
- O assunto principal ao qual se refere;
- Se o prazo regimental/legal para a resposta do Executivo já foi esgotado;
- Se houve resposta formal da Senhora Prefeita até o presente momento e, em caso afirmativo, qual foi o número do ofício de resposta.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

JUSTIFICATIVA

Considerando que a principal função do Poder Legislativo é fiscalizar os atos do Poder Executivo;

Considerando que os Pedidos de Informação são ferramentas indispensáveis para o exercício do mandato parlamentar, bem como para o cumprimento do conjunto de Lei vigente;

Considerando que a falta de resposta ou a omissão em relação às solicitações da Câmara Municipal fere os princípios constitucionais da publicidade e da transparência, além de obstruir o direito do vereador de informar a população;

Faz-se necessário este levantamento para que esta Vereadora e este Vereador possa tomar as medidas cabíveis, inclusive com a possibilidade de reiteração dos pedidos ou representação junto aos órgãos de controle.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, em 15 de junho de 2026.


Vereadora Geane Costa de Sousa – PSDB


Vereador Osmar Pedro Vieira da Silva – PD

07 JAN ESPERANTINA 1993